



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E DENILCE ELAINE RIBEIRO CHAVES.**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e Denilce Elaine Ribeiro Chaves, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 124, firmado aos 03 de novembro de 2015, para execução do objeto constante no Contrato Original:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 03.11.2016 a 31.12.2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 01 de novembro de 2016.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

**DENILCE ELAINE RIBEIRO CHAVES**

Contratante - Prefeito Municipal

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

**Regina Silva Rodrigues**

**Mat – 1144-5**

**Bento José da Silva Soares**

**Mat – 858-3**